
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO N.º 9.283, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração do horário de funcionamento dos órgãos e autarquias públicas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e o disposto no art. 23, II da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO a Decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.341 - Distrito Federal;

CONSIDERANDO a diminuição no número de atendimentos e novos casos de Covid-19, conforme apurado pela Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado, a partir do dia 21/2/2022, o retorno do atendimento presencial em órgãos públicos do Poder Executivo, bem como nas autarquias municipais, em horário normal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – o art. 2º do Decreto n.º 9.258, de 20 de janeiro de 2022.

Formiga, 18 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:029CCB96

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/02/2022. Edição 3204
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>